



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 112,**

**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT,  
AUXÍLIO/CONVÊNIO E REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 895 de 03 de Dezembro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 36.586,72 (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais com setenta e dois centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2501 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/SAÚDE.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5094) ..... R\$ 2.000,00

Atividade 2530 – ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA À POPULAÇÃO.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5163) ..... R\$ 18.586,72

Atividade 2522 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO LIXO.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5390) .... R\$ 16.000,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior o auxílio/convênio, o superávit e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2506 – MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5146) .... R\$ 2.000,00

Atividade 2540 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO COVID-19.

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita (578) ..... R\$ 1.000,00

Atividade 2521 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita (5376) ..... R\$ 4.400,00

Atividade 2516 – ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5485) ..... R\$ 2.000,00

AUXÍLIO/CONVÊNIO.....R\$ 18.586,72

SUPERÁVIT.....R\$ 8.600,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO  
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**LUCIANO CONTINI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel De Souza Mendes**

Secretário Municipal da Administração e Fazenda